

PARECER CONJUNTO Nº 2627/2013 DAS COMISSÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 655/13.

O projeto de lei do nobre vereador Reis "institui a Unidade Móvel Rede Hora Certa" para atendimento de consultas básicas, consultas de especialidades médicas, exames e procedimentos de saúde de baixa e média complexidade instalada em veículos adaptados, que permite o seu deslocamento pelo território, com equipamentos de tecnologia avançada que tem como finalidade o oferecimento da assistência, prevenção e promoção à saúde, assegurando a eficácia e eficiência no atendimento aos cidadãos usuários do Sistema Único de Saúde do Município.

Justifica o autor que segundo a Central de Regulação Municipal existe grande demanda reprimida de exames. Para alcançar a meta de ofertar exames em quantidade suficiente para atendimento à demanda, a Prefeitura de São Paulo precisará superar dificuldades, como a falta de profissionais qualificados, os elevados custos e prazos de aquisição de insumos e de contratação de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e a oferta de serviços nas regiões mais carentes do Município. Assim, faz-se necessário a instituição de programa com a finalidade de executar exames que visem assegurar a prestação e o atendimento das demandas dos locais com pouca ou nenhuma oferta de serviços públicos.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer pela legalidade porém apresentou substitutivo para adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Considerando a importância do projeto, revestido de inegável interesse público, a Comissão de Administração Pública posiciona-se favoravelmente ao projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, tendo em vista a importância da presente iniciativa, consigna voto favorável ao Projeto, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Finanças e Orçamento, quanto ao aspecto financeiro, nada tem a opor à propositura, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Saladas Comissões Reunidas, 27/11/2013

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GILSON BARRETO - PSDB

ALFREDINHO - PT

CORONEL CAMILO - PSD

DAVID SOARES - PSD

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

CALVO - PMDB

EDEMILSON CHAVES - PPS

JULIANA CARDOSO - PT

NOEMI NONATO - PROS

NATALINI - PV

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

AURÉLIO NOMURA - PSDB

JAIR TATTO - PT

PAULO FIORILO - PT

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN - PP